



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 039/2015

Implantação de redutor de velocidade na Rua Elvira Bombonatto, nas proximidades do número 438, no Bairro Pinheirinho.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja feita a instalação de um redutor de velocidade na Rua Elvira Bombonatto, nas proximidades do número 438, no Bairro Pinheirinho.

Com a intensidade do tráfego de veículos e a alta velocidade empregada por alguns motoristas, os moradores e pedestres sentem-se inseguros ao transitar pelo referido local.

Este fator, atrelado ao grande crescimento do bairro e por ser um ligamento entre via de mão dupla e via de mão única, faz com que sejam necessários estudos quanto ao planejamento no eixo de ligamento, além de disciplinar melhor o trânsito visando reduzir o risco de acidentes.

Conforme legislação vigente nesse país, o Código de Trânsito Brasileiro em seu Artigo 1º, §2º, §3º e §5º, que é dever dos órgãos e entidades competentes garantir a segurança e a defesa da vida dos cidadãos.

Diante do exposto, sugere-se a implantação de um redutor de velocidade no sentido de melhorar o trânsito e a segurança do local, atendendo assim aos diversos pedidos da população que ali transita.

SALA DAS SESSÕES, 11 de fevereiro de 2015.

MARCOS ZANETTI